

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC26324 - 92/92/34/12

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Terceira Sessão Ordinária
9 - 10 de Fevereiro de 2020
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/4(XXXIII)Rev.1
Original: Inglês



Creating One African Market

RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA MAHAMADOU ISSOUFOU
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO NÍGER E LÍDER DO PROCESSO DA
ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

A. INTRODUÇÃO

1. Vossas Excelências irão lembrar-se que, durante a 12ª Sessão Extraordinária da Conferência realizada no dia 7 de Julho de 2019 em Niamey, Níger, forneci informação actualizada sobre o processo da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA). Tenho a honra de apresentar o meu novo relatório que abrange o período de seis meses, de Julho a Dezembro de 2019.

B. DESENVOLVIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019

2. Vossas Excelências, permitam-me actualizá-los sobre onde estamos na nossa jornada para criar um Mercado Africano através da Zona de Comércio Livre Continental Africana.

3. Durante o período em análise, a reunião inaugural do Conselho de Ministros teve lugar em Adis Abeba, de 24 a 25 de Outubro de 2019. O Artigo 11º do Acordo da ZCLCA atribui mandato ao Conselho de Ministros da ZCLCA para que tenha autoridade na implementação e aplicação do Acordo da ZCLCA. Conforme orientado por Vossas Excelências, a reunião inaugural do Conselho de Ministros da ZCLCA estava em consonância com a Decisão da Cimeira **EX/Assembly/au/DEC.1(XII)**, na qual a Conferência instruiu o Secretariado Provisório da ZCLCA para organizar a reunião antes de 31 de Outubro de 2019.

4. Além da reunião do Conselho de Ministros da ZCLCA, foi igualmente realizada uma reunião dos Ministros do Comércio da União Africana (AMOT) em Dezembro de 2019. Conforme Vossas Excelências estão cientes, a AMOT continua a ser o principal órgão criado por Vossas Excelências para lidar com as negociações no âmbito da ZCLCA com o apoio dos Negociadores-chefe, dos Grupos de Trabalho Técnicos e de outros peritos.

5. Os relatórios substantivos do Conselho de Ministros da ZCLCA e da AMOT serão disponibilizados à Vossas Excelências através do Conselho Executivo da União Africana e do Comité de Representantes Permanentes. Neste relatório, irei destacar as questões mais pertinentes.

6. **A minha actualização irá cobrir desenvolvimentos nas seguintes áreas:**

Listas de Concessões Tarifárias;

- i. Comércio de Serviços;
- ii. Regras de Origem;

- iii. As Reservas do G-6;
- iv. Ponto de Situação sobre a Assinatura e Ratificação do Acordo da ZCLCA;
- v. Preparativos para o início das negociações da ZCLCA a 1 de Julho de 2020;
- vi. Questões relativas à Fase II e posteriormente;
- vii. Comemoração do Dia da Integração Africana e Divulgação da Visão da ZCLCA;
- viii. Desenvolvimentos na Operacionalização do Secretariado da ZCLCA;
- ix. Mobilização do Sector Privado Africano, das Comunidades Económicas Regionais e de outras partes interessadas para a implementação eficaz do Acordo da ZCLCA;
- x. Delegação de certos poderes ao Conselho de Ministros da ZCLCA;
- xi. Criação de Ímpeto e Apoio para a Implementação Plena, Atempada e Eficaz do Acordo da ZCLCA;
- xii. Posição sugerida sobre os pedidos de estatuto de observador por parte dos Estados que não são Estados-membros da União Africana;
- xiii. Conclusões e Recomendações

Listas de Concessões Tarifárias

7. Recordar-se-ão Vossas Excelências que, durante a 12^a Sessão Extraordinária da Conferência realizada no dia 7 de Julho de 2019 em Niamey, Níger, a Conferência decidiu que as Listas de Concessões Tarifárias sobre o Comércio de Mercadorias deveriam ser submetidas a esta sessão.

8. Nos preparativos para o efeito, a CUA realizou actividades de capacitação para apoiar os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) para que se preparassem para as suas ofertas tarifárias.

9. No dia de 31 de Dezembro de 2019, os onze países seguintes apresentaram as suas ofertas tarifárias de 90%: Egipto; Guiné Equatorial; Camarões; República Centro-Africana; Chade; República do Congo; Gabão; Malawi; Maurícias; São Tomé e Seychelles.

10. Fui informado de que vários países e Comunidades Económicas Regionais continuam a trabalhar nas suas ofertas tarifárias e que estão numa fase avançada.

11. Durante a 10^a reunião da AMOT realizada em Acra, Gana, em Dezembro de 2019, ficou claro que os países e as Uniões Aduaneiras precisavam de mais tempo para finalizar o trabalho pendente sobre as ofertas tarifárias e outras questões que serão detalhadas no presente relatório. A AMOT, por conseguinte, orientou que, a partir de Fevereiro a Maio de 2020, a CUA irá organizar uma série de reuniões técnicas das instituições de negociação da ZCLCA para que os Estados-membros concluam o trabalho pendente. Segundo a vossa recomendação, Excelências, deve-se realizar uma Sessão Extraordinária da Conferência em Maio de 2020 para analisar as ofertas e outros trabalhos de preparação para o início das negociações.

12. **A minha solicitação sincera a Vossas Excelências é de instruírem os respectivos Ministros responsáveis pelo Comércio para garantirem a conclusão de todas as tarefas relativas a questão antes de Maio de 2020.**

Comércio de Serviços

13. Vossas Excelências, o roteiro para a finalização do trabalho sobre o comércio de serviços foi alinhado de acordo com a nossa directiva. Na sua reunião realizada em Niamey, Níger, em Julho do ano passado, os Ministros Africanos do Comércio reafirmaram que os Calendários de Compromissos Específicos dos Sectores Prioritários seriam finalizados até Janeiro de 2020. Além disso, os Ministros acordaram em que os restantes Sectores de Serviços e os Quadros de Cooperação Regulamentar fossem finalizados até Junho de 2020. Por conseguinte, os Estados-membros comprometeram-se a apresentar as suas ofertas iniciais para o comércio de serviços, o mais tardar, tal como acordado até 31 de Janeiro de 2020.

14. Tendo em conta a importância crescente do comércio de serviços em todo o mundo, aguardo com expectativa pela informação actualizada sobre o ponto de situação, na medida em que o trabalho sobre o Comércio de Serviços está em causa.

15. O prazo de Junho de 2020 para os restantes Sectores de Serviços e os Quadros de Cooperação Regulamentar devem ser mantidos.

16. Gostaria de salientar que foi criada uma percepção de que demos mais atenção às questões do Comércio de Mercadorias em relação ao Comércio de Serviços nas negociações da Fase I da ZCLCA. Essa percepção não deve prevalecer. **Por isso, recomendo à Vossas Excelências que instruem o Conselho de Ministros da ZCLCA para garantir que a finalização de todo o trabalho pendente nos domínios de Comércio de Mercadorias e Comércio de Serviços seja realizado de forma coordenada e que o início das negociações no âmbito da ZCLCA no dia 1 de Julho de 2020 inclua o Comércio de Mercadorias e o Comércio de Serviços.**

Regras de Origem

17. Fui informado que, durante os últimos seis meses, não foram feitos muitos progressos na finalização do trabalho pendente sobre as Regras de Origem. Isso deveu-se principalmente aos desafios associados com os financiamentos inadequados disponibilizados ao Secretariado Provisório da ZCLCA e à Unidade de Apoio. A escassez de financiamento afectou igualmente outras actividades relacionadas com o Comércio de Serviços e o início das Negociações da Fase II. Existe um compromisso com as estruturas políticas relevantes da União Africana, a fim de garantir que o financiamento seja garantido para a finalização deste trabalho.

18. Note-se igualmente que alguns países e Uniões Aduaneiras africanas observaram que irão precisar das Regras de Origem concluídas antes de finalizarem as ofertas

tarifárias. Conforme reportado à última sessão da Conferência, o trabalho pendente sobre as Regras de Origem é relativo às pescas; óleos comestíveis; açúcar; couro; têxteis e vestuário; máquinas e maquinaria, bem como à indústria automóvel.

19. O trabalho concluído também será submetido para a apreciação durante a Sessão Extraordinária da Conferência, que é proposta para ter lugar em Maio de 2020. Nestes termos, recomendo a Vossas Excelências que instruem os Ministros do Comércio para garantirem que todo o trabalho seja concluído antes da Sessão Extraordinária proposta para Maio de 2020.

Reservas do G-6

20. Vossas Excelências irão recordar-se que, durante a minha última actualização, informei que existem agora seis (6) países cuja posição é de que as modalidades adoptadas são demasiado ambiciosas para eles devido às suas restrições estruturais e, por conseguinte, procuraram algum Tratamento Preferencial. Os países do G-6 compreendem actualmente: Etiópia, Madagáscar, Malawi, Sudão, Zâmbia e Zimbabwe. Estes países solicitaram um nível de ambição de 85% em vez dos 90% acordados pelos restantes membros que fazem parte das negociações da ZCLCA.

21. Nos meus relatórios anteriores, informei igualmente a este órgão que, numa reunião informal realizada em Lusaka, Zâmbia, em Setembro de 2018, a Comissão da União Africana e a Comissão Económica das Nações Unidas para África organizaram uma reunião dos Negociadores-chefe para encontrar uma via a seguir para fazer avançar as negociações sobre as modalidades sobre o Comércio de Mercadorias que levariam em conta as vulnerabilidades particulares dos países do G-6. Nessa reunião, os países do G-6 chegaram a acordo sobre o nível de liberalização de 90% a aplicar durante 15 anos. No entanto, dois Estados-membros (Malawi e Sudão) comprometeram-se a liberalizar até 85% nos primeiros 10 anos e atingir 90% até ao 15º ano após a entrada em vigor do Acordo da ZCLCA.

22. Vossas Excelências, a decisão adoptada por esta Conferência na sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em Julho de 2019 em Niamey foi a seguinte:

“Continuar a discutir a proposta dos países do G-6 (Etiópia, Madagáscar, Malawi, Sudão, Zâmbia e Zimbabwe) para a liberalização de 90% do total das posições pautais durante um período de quinze (15) anos, sujeito a reciprocidade, com vista a alcançar um consenso e a apresentar um relatório na próxima sessão da Conferência da UA, em Fevereiro de 2020”;

23. Durante a última reunião dos Ministros Africanos do Comércio (AMOT), alguns Estados-membros observaram que era necessário discutir o assunto a esse nível antes de apresentá-lo aos Chefes de Estado e de Governo. No entanto, alguns países observaram que este era um assunto de Cimeira e, portanto, não um assunto para

discussão na AMOT. Nas deliberações que se seguiram, alguns Estados-membros solicitaram igualmente que o Gabinete do Conselheiro Jurídico da União Africana fornecesse uma interpretação jurídica escrita da decisão acima. Outros Estados-membros observaram igualmente que, apesar de suscitarem preocupações sobre as modalidades em 2017, quando as modalidades foram concluídas, todos os países envolvidos assinaram o Acordo da ZCLCA e alguns até o ratificaram.

24. A AMOT tomou nota das opiniões divergentes dos Estados-membros sobre esta matéria e solicitou que esta questão fosse novamente trazida para debate para que alcançasse acordo sobre a via a seguir.

25. Recomendo à Vossas Excelências que discutamos plenamente esta matéria e que tomemos uma decisão final sobre a mesma com base nos pareceres jurídicos.

Ponto de Situação sobre a Assinatura e Ratificação do Acordo da ZCLCA

26. Relativamente ao ponto de situação sobre as assinaturas, gostaria de informar que a Eritreia é o único país que ainda não assinou o Acordo. A Comissão da União Africana está a colaborar com o governo da Eritreia e esperamos que o nosso país irmão junte-se em breve ao grupo. Um factor encorajador é que a Delegação da Eritreia fez uma declaração durante a Cimeira Extraordinária de Niamey de 2019, afirmando o compromisso da República da Eritreia de assinar o Acordo da ZCLCA o mais rápido possível.

27. Recomendo, por isso, a Vossas Excelências que instruem a Comissão da União Africana para que finalize o compromisso com o Governo da Eritreia antes do final de Abril de 2020.

28. Após o meu relatório a Vossas Excelências, em Julho de 2019, em Niamey, Níger, tenho o prazer de informar que as Maurícias submeteram o seu instrumento de ratificação e tornaram-se no 28º Estado Parte da ZCLCA. O ponto de situação sobre as ratificações até 13 de Janeiro de 2020 é o seguinte:

1. Burkina Faso	8. Etiópia	15. Níger	22. São Tomé e Príncipe
2. Chade	9. Eswatini	16. Mali	23. Senegal
3. Congo	10. Quénia	17. Mauritânia	24. Sierra Leone
4. Côte d'Ivoire	11. Gabão	18. Maurícias	25. África do Sul
5. Jibuti	12. Gana	19. Uganda	26. Gâmbia
6. Egípto	13. Guiné	20. Ruanda	27. Togo
7. Guiné Equatorial	14. Namíbia	República Árabe Sarauí Democrática	28. Zimbabwe

29. Este desenvolvimento é muito encorajador, uma vez que mais de metade dos Estados-membros da União Africana submeteu agora os seus instrumentos de

ratificação. Fui informado que vários Estados-membros estão em várias fases de cumprimento dos seus requisitos constitucionais, para depositar instrumentos de ratificação do Acordo da ZCLCA. Gostaria de incentivar os que estão preocupados em acelerar os processos de ratificação, de modo que todos nós possamos avançar de forma conjunta como um continente na implementação do Acordo da ZCLCA.

30. Neste contexto, recomendo igualmente a Vossa Excelência que todos os Estados-membros da União Africana assinem e ratifiquem o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana antes do início do comércio ao abrigo deste Acordo, a 1 de Julho de 2020.

31. Ao fazer esta recomendação, gostaria também de chamar a atenção de Vossas Excelências de que o Conselho de Ministros da ZCLCA promoveu um espírito de inclusão e universalidade de adesão à ZCLCA, adoptando duas decisões fundamentais. A primeira é que todos os Estados-membros da União Africana irão participar plenamente nas reuniões do Conselho de Ministros da ZCLCA até depois do início do comércio, a 1 de Julho de 2020. Só depois disso é que seriam analisados os termos e condições de participação dos Estados-membros da União Africana, que nessa altura ainda não seriam Estados Partes no Acordo da ZCLCA. A segunda decisão foi de que a concorrência para a nomeação no Secretariado da ZCLCA a todos os níveis deve ser aberta a todos os cidadãos nacionais dos Estados-membros da União Africana.

Preparativos para o início das negociações da ZCLCA a 1 de Julho de 2020

32. Excelências, tenho o prazer de informar que vários Estados-membros realizaram actividades para preparar as partes interessadas a nível nacional para começarem a negociar a 1 de Julho de 2020.

33. No entanto, é necessário que os nossos Governos garantam que a sensibilização das partes interessadas em relação à ZCLCA seja reforçada a nível nacional. Há questões pendentes que têm um impacto directo nas partes interessadas e no sector privado, e é crucial que a nível nacional, cada um de nós tome medidas concertadas para nos envolvermos com o sector privado e para que nos prepararemos para as actividades comerciais. Voltarei a esta importante questão na parte posterior do meu relatório.

34. Entre as actividades que ainda devem ser realizadas a nível nacional constam: o alinhamento das leis nacionais com o Acordo da ZCLCA; a necessidade de garantir que os documentos necessários para permitir o comércio ao abrigo da ZCLCA sejam produzidos, distribuídos e levados ao conhecimento das partes interessadas, nomeadamente os produtores, importadores, exportadores, empresas de frete e expedição e as administrações aduaneiras; e, a automatização dos processos aduaneiros e comerciais que seria uma base para a interconectividade das Administrações Aduaneiras e outras partes interessadas no continente;

35. Para além destas actividades preparatórias a nível nacional, é de vital importância que cada um de nós fortaleça as instituições nacionais destinadas à implementação do Acordo da ZCLCA. Esse reforço pode ir para além dos Ministérios do Comércio, porque a Zona de Comércio Livre Continental Africana visa o desenvolvimento e será implementada, a este respeito, em todos os sectores.

36. Vossas Excelências poderão recordar-se igualmente que decidimos em Nouakchott, Mauritânia, em Julho de 2018, que todos nós devemos formular estratégias nacionais de implementação da ZCLCA e criar Comitês Nacionais da ZCLCA onde não existem estruturas semelhantes. Essas estruturas visam atrair a participação de partes interessadas, entre outras: os órgãos executivos e legislativos do governo; o sector privado; o sector de trabalho; juventude; mulheres; sociedade civil; academia e comerciantes transfronteiriços de pequena escala. Exorto a todos nós que implementemos esta Decisão de Nouakchott.

37. Como parte dos preparativos a nível nacional, recomendo o seguinte a Vossas Excelências:

- (a) **O Secretariado Provisório da ZCLCA deve produzir e distribuir a todos os Estados-membros da União Africana antes do final de Fevereiro de 2020, um modelo para utilização por todos os Estados-membros da União Africana para submeter relatórios ao Secretariado Provisório da ZCLCA sobre os preparativos a nível nacional, especialmente os que foram destacados nos parágrafos anteriores;**
- (b) **Com base no modelo, todos os Estados-membros da União Africana devem submeter relatórios até ao final de Março de 2020 ao Secretariado Provisório da ZCLCA sobre o seu ponto de situação dos preparativos para o início do comércio no âmbito da ZCLCA. Um resumo do relatório de todas as observações fará parte do meu relatório a ser apresentado a Vossas Excelências na nossa Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;**
- (c) **O Secretariado Provisório da ZCLCA deve criar, antes do final de Abril de 2020, sistemas de monitorização dos fluxos comerciais na ZCLCA e de recolha de estatísticas comerciais.**

Negociações da Fase II e posteriormente

38. Vossas Excelências, numa altura em que as questões de negociação da Fase I chegam ao fim, prevê-se que as negociações da Fase II sobre Investimento, Política de Concorrência e Direitos de Propriedade Intelectual comecem logo após esta Cimeira Extraordinária. A CUA está a facilitar a criação de Grupos de Trabalho Técnico que darão contributos fundamentais nas negociações.

39. A AMOT orientou, a este respeito, à Comissão da União Africana para que convoque uma reunião do Fórum de Negociações imediatamente após a Cimeira de 2020 para analisar os Termos de Referência dos Grupos de Trabalho Técnicos. À medida que os nossos negociadores iniciam este trabalho, devem estar cientes do prazo de Dezembro de 2020 para a conclusão das negociações da Fase II. **Este objectivo deve ser mantido e reflectido nas nossas Decisões a serem adoptadas após a apreciação do meu relatório.**

40. **Vossas Excelências, à medida que o mundo avança para a era digital, o comércio electrónico vai destacar-se cada vez mais no comércio intra-africano. A este respeito, recomendo que atribuamos um mandato à Comissão da União Africana para mobilizar recursos durante o ano de 2020 para a capacitação na negociação de instrumentos jurídicos de comércio electrónico a nível da Zona de Comércio Livre Continental Africana e da Organização Mundial do Comércio. Além disso, recomendo que tomemos uma decisão formal durante esta Cimeira de que devemos ter Negociações da Fase III centradas num Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico imediatamente após a conclusão das Negociações da Fase II.**

41. **À medida que avançamos para um Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico, gostaria igualmente de recomendar a Vossas Excelências que analisemos criticamente as abordagens que nos estão a ser apresentadas pelos parceiros bilaterais para que adoptemos instrumentos jurídicos bilaterais de comércio electrónico dos referidos parceiros. Esta recomendação está a ser feita para garantir que sejamos capazes de negociar e implementar um Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico, onde África tem plena autoridade sobre todos os aspectos do comércio electrónico, tais como dados e produtos que estão a ser negociados no comércio electrónico.**

42. **É igualmente importante salientar que os acordos bilaterais de comércio electrónico com terceiros podem perturbar o esforço de industrialização em África, que é a base produtiva da Zona de Comércio Livre Continental Africana, bem como pôr em causa o surgimento e o desenvolvimento das plataformas de comércio electrónico africanas a nível nacional, regional e continental. Neste contexto, recomendo a Vossas Excelências que promovamos o surgimento de plataformas de comércio electrónico apropriadas por África a nível nacional, regional e continental, como parte dos nossos preparativos para a negociação de um Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico.**

Comemoração do Dia da Integração Africana e Divulgação da Visão da ZCLCA

43. **Vossas Excelências irão recordar-se que, através da Decisão Ext/Assembly/AU/Dez.1 (XII), acordamos que o dia 7 de Julho de cada ano fosse designado como “Dia da Integração Africana” sem que fosse feriado público, a fim de comemorar a operacionalização do Acordo da ZCLCA.**

44. Vossas Excelências irão recordar-se igualmente que através da Declaração de Niamey (Ext/Assembly/AU/ Decl.1(XII)) da 12ª Sessão Extraordinária da Conferência realizada no dia 7 de Julho de 2019 em Niamey, Níger, convidamos os cidadãos africanos no Continente e na Diáspora a realizar actividades comemorativas para observar e celebrar solenemente as realizações da ZCLCA no ano anterior; plenamente conscientes de que o destino da ZCLCA está nas nossas mãos.

45. Para garantir a comemoração do Dia da Integração Africana, que também servirá como um lembrete e reafirmação do nosso compromisso de prosseguir a jornada de criação da Comunidade Económica Africana, conforme descrito no Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja) de 1991, a Comissão da União Africana desenvolveu algumas directrizes que incluem igualmente exemplos de actividades comemorativas. Estes exemplos estão contidos num Projecto de Decisão transmitido pelo Conselho de Ministros para a apreciação de Vossas Excelências. **Recomendo que Vossas Excelências adotem o projecto de Decisão e Directrizes.**

46. Gostaria de apelar para que aproveitemos a oportunidade do Dia da Integração Africana para divulgar e democratizar a nossa visão de uma ZCLCA que é um elemento fundamental no contexto actual. Estamos a criar uma ZCLCA que tem o potencial de remover o legado histórico da balcanização de África e, no processo, criar as condições para a concretização da transformação estrutural de África através do comércio intra-africano. Esta transformação beneficiaria muito os nossos países e os nossos povos. Porque a implementação bem-sucedida do Acordo da ZCLCA exige uma mudança de mentalidade, cabe-nos como líderes, conduzir este processo. Isso pode ser feito através da emissão regular de declarações sobre a ZCLCA, convocação das partes interessadas e actividades básicas tais como seminários a nível nacional, regional e continental; painéis de discussão e simpósios envolvendo o sector privado africano, mulheres empresárias africanas; jovens africanos em particular a comunidade estudantil e instituições de pesquisa. Por exemplo, estima-se que, se um de nós aqui fizesse uma declaração sobre a ZCLCA a cada semana, os nossos povos iriam receber as declarações sobre a ZCLCA durante todo o ano, considerando que um ano tem 52 semanas. **Neste domínio, gostaria de recomendar que todos os Chefes de Estado e de Governo da União Africana façam declarações regulares sobre a forma como os seus países estão a implementar o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana.**

Desenvolvimentos sobre a Operacionalização do Secretariado da ZCLCA

47. Vossas Excelências, uma das questões que o Conselho de Ministros da ZCLCA destacou é a operacionalização do Secretariado da ZCLCA.

48. As principais questões foram a elaboração de uma estrutura organizacional e orçamento do Secretariado da ZCLCA com sede em Acra, Gana, e o recrutamento para alguns dos altos cargos executivos do Secretariado da ZCLCA e o seu funcionamento em Acra.

49. A estrutura organizacional global e o orçamento do Secretariado do ZCLCA estão em curso e ainda não foram finalizados. Isso deve-se ao facto de o Conselho de Ministros da ZCLCA ter acordado que outros postos na estrutura seriam considerados posteriormente, após uma revisão aprofundada do projecto de estrutura organizacional e consultas nas capitais nacionais. O Conselho de Ministros da ZCLCA concordou igualmente que a estrutura do Secretariado da ZCLCA deve crescer organicamente, impulsionada pelas disposições do Acordo da ZCLCA, pelas estratégias e planos de trabalho em evolução, bem como pela capacidade de pagamento dos Estados-membros. Além disso, o Conselho de Ministros da ZCLCA decidiu que o orçamento para o pessoal do Secretariado da ZCLCA deveria ser financiado pelos Estados-membros da União Africana, a fim de salvaguardar a independência de África em matéria de comércio multilateral.

50. A segunda reunião do Conselho de Ministros da ZCLCA decidiu autorizar a Comissão da União Africana na qualidade de Secretariado Provisório que inicie o processo de recrutamento do Secretário-geral e de três directores. Os anúncios foram acordados para um período de dois meses. O Presidente da CUA foi igualmente autorizado a nomear um painel para facilitar a nomeação do Secretário-Geral e dos três directores. O painel será composto por:

- Mesa do Conselho de Ministros da ZCLCA;
- Comissão da União Africana, Comissário do Comércio e Indústria;
- Um Alto Funcionário do Comércio africano com experiência em questões de comércio internacional
- O Presidente do Banco Africano de Importação de Exportação;
- O Secretário Executivo da UNECA; e
- Um representante sénior do país anfitrião

51. O Painel de Selecção irá apresentar a esta Conferência as suas recomendações sobre a nomeação do Secretário-geral, juntamente com as suas recomendações sobre o escalão para o cargo do Secretário-geral.

52. Gostaria, nesta fase, de chamar a atenção desta Conferência que uma das Decisões que tomámos em Niamey, Níger, na nossa Sessão Extraordinária realizada no dia 7 de Julho de 2019, foi que o Secretariado permanente da ZCLCA deve estar em funcionamento até 31 de Março de 2020. Fui informado que o Conselho de Ministros da ZCLCA decidiu cumprir esta meta, daí a sua recomendação para a nomeação do Secretário-geral da ZCLCA e de três directores, enquanto aguarda-se pela conclusão da estrutura global. A posição do Conselho de Ministros da ZCLCA foi contestada pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico da União Africana. Devo apressar-me a elogiar o Conselho de Ministros da ZCLCA por usar a sua imaginação de pensar para além do que é habitual e tentar alcançar o nosso objectivo. Cabe-nos agora decidir como nos movemos diante do conflito entre a legalidade e a necessidade. Permitam-me salientar que o conflito virá sempre à medida que avançamos para a reforma institucional da União Africana. Haverá sempre pressões que nos amarram ao passado, bem como

àqueles que pressionam para libertarem-se do passado que prejudica o progresso. A minha mensagem para Vossas Excelências é que a reforma, entre outros aspectos, significa renovação, eficiência, produtividade e mudança de mentalidade. Para alcançá-los devemos ser corajosos para desafiar o cenário actual. O cenário actual é a burocracia que, se não for controlada, pode garantir a morte lenta, mas certa, do próprio processo de reforma. A este respeito, a reforma exige uma forte determinação para romper com os sistemas, regras, regulamentos e práticas existentes que impedem o progresso e, quando necessário, substituí-los por aqueles que criam valor e prosperidade substanciais para África, em consonância com o Agenda 2063 da União Africana - A África que Queremos. Conforme mencionei anteriormente, cabe-nos, como Chefes de Estado e de Governo, decidir se queremos ou não criar um Secretariado da ZCLCA com a rapidez da reforma ou a burocracia do cenário actual e da lentidão. Se optarmos pela burocracia, devemos estar prontos para instituir um Secretariado da ZCLCA em fase de criação.

53. Nesta fase, permitam-me afirmar que o Presidente do Gana, Sua Excelência Nana Adda Dankwa Addo, convidou o Presidente da Comissão da União Africana, Sua Excelência Moussa Faki Mahamat, para deslocar-se a Acra, Gana, a fim de encontrar formas e meios de acompanhar rapidamente a implementação da Decisão da Cimeira sobre a operacionalização do Secretariado permanente da ZCLCA até 31 de Março de 2020. Nessa reunião, o Governo do Gana comprometeu-se a assumir os custos relacionados com a instalação do Secretariado da ZCLCA, incluindo as despesas relacionadas com o recrutamento do Secretário-geral e de três directores. Além disso, foi decidido dar início ao recrutamento do Secretário-geral e o anúncio foi colocado na página *Web* da União Africana a 19 de Dezembro de 2019 para um período de um mês.

Mobilização do Sector Privado Africano, das Comunidades Económicas Regionais e de outras partes interessadas para a implementação eficaz do Acordo da ZCLCA

54. Vossas Excelências, a Iniciativa de Líderes Africanos criou um Quadro de Triliões de Dólares destinados a financiar os programas e projectos da Zona de Comércio Livre Continental Africana até 2030. O Quadro irá utilizar os investimentos do sector privado e das parcerias público-privadas. A Iniciativa de Líderes Africanos solicitou que nos apresentassem o projecto-quadro durante esta Cimeira. **Recomendo que os escutemos e os empoderemos para que trabalhem com os nossos Ministros, especialmente os que são responsáveis pelo comércio, finanças, indústria e planificação para o desenvolvimento na implementação do Quadro de Triliões de Dólares.**

55. Vossas Excelências irão lembrar-se também que, após a nossa Cimeira Extraordinária em Niamey, Níger, realizada em Julho do ano passado, instruímos o Secretariado Provisório da ZCLCA e das Comunidades Económicas Regionais a formularem um Quadro de Colaboração entre o Secretariado da ZCLCA, a Comissão da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais. Fui informado de que não houve progresso na implementação da nossa Decisão. **Por conseguinte, recomendo a**

Vossas Excelências que orientamos o Secretariado Provisório da ZCLCA e as Comunidades Económicas Regionais para desenvolverem este Quadro antes do início do comércio e apresentar-nos um relatório de progresso substantivo sobre a questão na nossa Cimeira Extraordinária de Maio de 2020.

56. O Banco Africano de Importação e Exportação é uma parte interessada para apoiar-nos a fim de garantir que os resultados mutuamente benéficos sejam promovidos na implantação, funcionamento e manutenção de um mercado activo e eficiente da ZCLCA. É neste contexto que os Ministros do Comércio Africanos na sua segunda reunião realizada em Acra, Gana, em Dezembro de 2019, observaram e decidiram sobre a seguinte proposta de Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA:

“A reunião tomou nota do relatório apresentado pelos Altos Funcionários do Comércio sobre o estado de utilização do Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA criado pelo Afreximbank”. O relatório observou que o Afreximbank disponibilizou uma linha de crédito de 1 bilião de USD a todos os Estados-membros da União Africana para serem usados para cobrir as despesas de ajustamento. Além disso, o Banco disponibilizou 2.5 biliões de USD para o sector privado africano que pode necessitar de fundos para ampliar as operações na ZCLCA. Além disso, era necessário que o Fórum de Negociações começasse a trabalhar para desenvolver o Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA a longo prazo, com base no estudo de viabilidade e no capital inicial disponibilizado pelo Afreximbank através das duas linhas de crédito referidas acima.

57. Nestes termos, a AMOT decidiu que:

- “(i) Informações mais detalhadas e abrangentes sobre os termos e condições do Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA serão fornecidos pelo Afreximbank; e*
- (ii) O trabalho para a criação de Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA a longo prazo deve ser realizado pelo Fórum de Negociações com base no estudo de viabilidade e no capital inicial disponibilizado pelo Afreximbank”.*

58. Tendo em conta a importância estratégica desta questão na garantia de uma implementação rápida e eficaz do Acordo da ZCLCA, recomendo a Vossas Excelências que instruamos os nossos Ministros do Comércio e das Finanças para que concluam este trabalho durante o ano em curso, em parceria com o Afreximbank e que apresentem um projecto de estatutos e estratégia de mobilização de recursos na nossa Cimeira de Fevereiro de 2021.

Delegação de certos poderes ao Conselho de Ministros da ZCLCA

59. Excelências, o Artigo 10.º do Acordo da ZCLCA atribui-nos poderes para fazer supervisão e dar orientação estratégica sobre a ZCLCA. Com o enorme atraso de trabalho nos preparativos para o início das negociações no âmbito da ZCLCA, haverá

várias questões que irão exigir decisões rápidas e acções para que sejamos capazes de cumprir o prazo de 1 de Julho de 2020. É um prazo que devemos cumprir, a fim de defender a nossa reputação e integridade perante os cidadãos africanos e do mundo em geral.

60. Para antecipar alguns dos desafios que podem surgir durante o processo, à medida que nos aproximamos do dia 1 de Julho de 2020, gostaria de **recomendar a Vossas Excelências que atribuamos mandato ao Conselho de Ministros da ZCLCA para tomar decisões sobre todas as questões relacionadas com a implementação da ZCLCA e a operacionalização das suas estruturas e apresentar relatório à Conferência para aprovação.**

61. Com esse mandato, o Conselho de Ministros da ZCLCA poderá desempenhar plenamente o seu papel e apresentar um relatório à Conferência para apreciação. Na linguagem da reforma, esta abordagem irá introduzir novidade, criatividade e adição de valor e, durante o processo, irá melhorar a eficácia e eficiência das instituições da ZCLCA. Desta forma, estaríamos a evitar a paralisia na tomada de decisões que poderia ser causada pelo facto de termos uma Cimeira por ano. É verdade que recomendo uma Cimeira Extraordinária para Maio de 2020, mas haverá várias outras questões a tratar após o lançamento do início das negociações a 1 de Julho de 2020, que exigirão decisões políticas imediatas se quisermos criar um mercado da ZCLCA activo e eficiente. Este mandato sugerido também estaria de acordo com a prática de várias organizações de comércio internacional, tais como a Organização Mundial do Comércio, onde a Conferência de Ministros é responsável por supervisionar o funcionamento de toda a organização, incluindo a nomeação do Director-geral.

62. O aspecto positivo desta abordagem é que as decisões tomadas pelo Conselho de Ministros continuarão a ser comunicadas à Conferência para supervisão. Além disso, e mais importante, questões fundamentais tais como a interpretação do Acordo, o orçamento e a estrutura organizacional da ZCLCA, bem como qualquer questão expressamente confiada à Cimeira pelo Acordo, continuariam exclusivamente sob a alçada da Conferência.

63. Um exemplo imediato em que o referido mandato provasse ser necessário seria a operacionalização do Secretariado da ZCLCA e a nomeação do Secretário-geral e dos directores da ZCLCA. O Conselho de Ministros da ZCLCA poderá, portanto, concluir este processo e simplesmente apresentar um relatório à próxima Cimeira, a menos que não haja acordo entre os Ministros durante os processos de selecção.

Criação de Ímpeto e Apoio para a Implementação Plena, Atempada e Eficaz do Acordo da ZCLCA

64. Vossas Excelências, os nossos povos anseiam por uma Zona de Comércio Livre Continental Africana que cumpra substancial e eficazmente a sua promessa. Aumentamos as grandes expectativas para que os cidadãos africanos comuns sejam

capazes de ter produtos mais baratos e de alta qualidade no âmbito da Zona de Comércio Livre Continental Africana. Devemos cumprir estas expectativas. **Nestes termos, recomendo a Vossas Excelências que o Secretariado Provisório da ZCLCA desenvolva, como parte do seu pacote de entrega ao Secretariado Permanente da ZCLCA, um documento de estratégia sobre o apoio ao ímpeto para a implementação plena, atempada e eficaz do Acordo da ZCLCA. Este documento de estratégia deve fazer parte do meu relatório à Cimeira Extraordinária de Maio de 2020.**

65. Como parte da necessidade de manter a dinâmica na implementação do Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana, Vossas Excelências, irão concordar comigo que isso exigiria imediatamente a presença e a participação de todos os Estados-membros em todas as Reuniões da ZCLCA para que não enfrentemos o problema da falta de quórum. Estas reuniões poderão servir para negociações ou reuniões das estruturas de implementação da ZCLCA previstas no Acordo. Prevê-se que o número destas reuniões aumente à medida que se intensifiquem os preparativos para o início das negociações no âmbito da ZCLCA; e quando as negociações da ZCLCA iniciarem a 1 de Julho de 2020 e começarem a intensificar-se.

66. Permitam-me salientar que recentemente houve alguns desafios na obtenção do quórum necessário para realizar algumas reuniões da ZCLCA. Isso deve-se, em grande parte, à ausência de patrocínio proporcionado pela Comissão da União Africana ou por alguns parceiros de cooperação para o desenvolvimento. Fui informado de que algumas das reuniões recentes foram transformadas em reuniões consultivas devido à falta de quórum. Isso não é bom para o momento e o alcance de resultados tangíveis para os povos africanos.

67. Para manter a dinâmica nas negociações e no processo de implementação da ZCLCA, gostaria de **recomendar a Vossas Excelências que todos os Estados-membros aloquem os recursos necessários e adequados para garantir que os nossos respectivos governos estejam plenamente representados nas várias reuniões da ZCLCA sem atrasos devido à falta de quórum.** Ao fazê-lo, assumiremos a plena apropriação do processo da ZCLCA.

68. **Recomendo igualmente a Vossas Excelências que encarreguemos o Secretariado Provisório da ZCLCA de trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros, os Secretariados das Comunidades Económicas Regionais e de outras organizações intergovernamentais relevantes activas neste domínio no continente, a fim de melhorar a planificação e coordenação das actividades e reuniões e minimizar os potenciais conflitos de datas e outras sobreposições.**

69. Outra questão de criação de ímpeto e de apoio é a necessidade de Vossas Excelências abordar a ZCLCA nos vossos pronunciamentos políticos e compromissos com os meios de comunicação social que mencionei no início da secção sobre a comemoração do Dia da Integração Africana. Pronunciamentos regulares sobre a

ZCLCA enviam igualmente uma mensagem à comunidade de investimentos sobre o compromisso do país com a ZCLCA. À medida que desenvolvemos este mercado que trará consigo grandes economias de escala e âmbito, as decisões de localização nos nossos países pelos investidores dependerão, em grande medida, do nosso compromisso percebido com os propósitos e princípios da ZCLCA. A este respeito, gostaria igualmente de **recomendar a Vossas Excelências que, nos nossos compromissos com os interlocutores, devemos igualmente divulgar a ZCLCA como um destino de investimento atraente e crescente.**

Posição sugerida sobre os pedidos de estatuto de observador por parte dos Estados que não são Estados-membros da União Africana

70. Vossas Excelências, foram recebidos pedidos dos Estados que não são Estados-membros da União Africana que procuram obter o estatuto de observador nas reuniões dos Órgãos Deliberativos da Zona de Comércio Livre Continental Africana. O Acordo da ZCLCA não tem disposição para esse estatuto. **A este respeito, recomendo a Vossas Excelências que não aceitemos pedidos de observadores de Estados que não são Estados-membros da União Africana.** Conforme mencionado anteriormente, esperamos que todos os Estados-membros da União Africana sejam, eventualmente, Estados Partes no Acordo da ZCLCA.

Acordos com Terceiros

71. Neste momento, gostaria de abordar a questão dos Acordos com Terceiros no âmbito da ZCLCA. Estes são Acordos entre um Estado Parte na ZCLCA e um Estado que não é Parte no Acordo. A Comissão da UA como Secretariado Provisório da ZCLCA tem estado a monitorizar os desenvolvimentos nestes domínios e há indicações de que alguns dos Estados Partes na ZCLCA, que são igualmente membros da União Aduaneira na sua região, estão a seguir para essa direcção; e essa questão constitui uma preocupação.

72. Vossas Excelências irão recordar-se que o n.º 1 do Artigo 18º do Acordo da ZCLCA sobre Preferências Continentais estipula que: *“Após a entrada em vigor do presente Acordo, os Estados Partes deverão, ao implementar o mesmo Acordo, conceder-se mutuamente, numa base de reciprocidade, preferências que não sejam menos favoráveis do que as concedidas a Terceiros”*.

73. Vossas Excelências irão recordar-se ainda que embora o n.º 2 do Artigo 4º do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias relativo ao Tratamento da Nação Mais Favorecida estipule que: *“Nada no presente Protocolo impedirá um Estado Parte de concluir ou manter acordos comerciais preferenciais com Terceiros”, salienta igualmente e de forma clara que: “desde que os referidos acordos comerciais não impeçam ou frustrem os objectivos do presente Protocolo, e que qualquer vantagem, concessão ou privilégio concedido a um Terceiro ao abrigo dos referidos acordos seja alargado a outros Estados Partes numa base de reciprocidade”*. Esta disposição é literalmente

semelhante ao n.º 2 do Artigo 4º do Protocolo relativo à ZCLCA sobre o Comércio de Serviços.

74. O n.º 1 do Artigo 17º do Acordo da ZCLCA sobre notificação obriga os Estados Partes na ZCLCA a notificar, entre outros aspectos “...*quaisquer outros compromissos ao abrigo de um acordo internacional relativo a qualquer matéria comercial abrangida pelo presente Acordo aprovado após a entrada em vigor do mesmo Acordo ...*”.

75. Vossas Excelências, além do Acordo da ZCLCA e os seus Protocolos, as nossas duas últimas Cimeiras analisaram igualmente a questão dos Acordos com Terceiros: durante a 31ª Sessão Ordinária da nossa Cimeira realizada a 1 e 2 de Julho de 2018 em Nouakchott, Mauritânia, acordámos colectivamente, através da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.692 (XXXI), o seguinte: “*Comprometermo-nos ainda a envolver parceiros externos como um bloco falando com uma só voz e INSTAR os Estados-membros a absterem-se de firmar acordos comerciais bilaterais até à entrada em vigor do Acordo que institui a ZCLCA.*”

76. Esta Decisão foi esclarecida durante a nossa 32ª Cimeira Ordinária em Fevereiro de 2019 aqui em Adis Abeba, Etiópia, quando decidimos através da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.714(XXXII), que: “*Os Estados-membros que desejam firmar parcerias com terceiros devem informar a Conferência com garantia de que esses esforços não prejudicarão a Visão da União Africana de criar um Mercado Africano.*”

77. Entretanto, Vossas Excelências irão recordar-se que a ZCLCA foi negociada pelos 55 Estados-membros da UA como uma via para a criação da Comunidade Económica Africana prevista no Tratado de Abuja de 1991. Ao fazer isso, iremos pôr fim a um continente fragmentado com um mercado interno pequeno e pouco competitivo imposto ao continente africano durante a Conferência de Berlim. Seremos capazes de criar um mercado africano, que é fundamental para alcançar a independência económica de África.

78. Vossas Excelências concordarão comigo que os Acordos com Terceiros, em particular os negociados após a entrada em vigor da ZCLCA, ajudam África no seu objectivo de envolver parceiros externos como um bloco falando com uma só voz. Da mesma forma, é muito improvável que consigamos alcançar a nossa visão de criar um mercado africano; se for o caso, é muito provável que os Acordos com Terceiros nos mantenham onde estávamos anteriormente (que é um continente fragmentado) e nos distraiam de onde queremos estar futuramente, que é um Mercado Comum Africano.

79. Embora a Decisão sobre a questão dos Acordos com Terceiros, em última análise, recaia sobre cada Estado Parte, gostaria de exortar Vossas Excelências a orientarem-se nesta matéria pelas disposições relevantes do Acordo da ZCLCA e pelas anteriores Decisões deste Magno Órgão sobre a necessidade de não “*prejudicar a Visão da União Africana de criar um Mercado Africano*”.

C. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

80. Estou certo de que Vossas Excelências irão concordar comigo que fizemos progressos significativos para dar vida à Zona de Comércio Livre Continental Africana. A tarefa crucial que temos pela frente agora é fazê-la funcionar e proporcionar benefícios tangíveis aos cidadãos africanos comuns. Neste contexto, submeto as seguintes recomendações para apreciação por parte de Vossas Excelências:

80.1 Comércio de Mercadorias e Serviços

- (a) Os Estados-membros devem finalizar as suas ofertas tarifárias de 90% e submetê-las à Cimeira Extraordinária em Maio de 2020;
- (b) Os Estados-membros devem comprometer-se a não aumentar as tarifas sobre o comércio de mercadorias durante o período de transição;
- (c) O prazo de Junho de 2020 para os restantes sectores de serviços e os quadros de cooperação regulamentar devem ser mantidos;
- (d) Os Estados-membros devem instruir o Conselho de Ministros da ZCLCA para garantir que a conclusão de todo o trabalho pendente nos domínios do comércio de mercadorias e comércio de serviços seja feito de forma coordenada e que o início do comércio no âmbito da ZCLCA a 1 de Julho de 2020 compreenda o comércio de mercadorias e o comércio de serviços.

80.2 Regras de Origem

O trabalho concluído sobre Regras de Origem deve ser submetido à Conferência durante a sua Sessão Extraordinária prevista para Maio de 2020.

80.3 Reservas do G-6

Com base nos pareceres jurídicos, esta Cimeira deve tomar uma decisão final.

80.4 Ponto de Situação sobre a Assinatura e Ratificação do Acordo da ZCLCA

- (a) A Comissão da União Africana deve finalizar o compromisso com o Governo da Eritreia antes do final de Abril de 2020;

- (b) Todos os Estados-membros da União Africana devem assinar e ratificar o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana antes do início do comércio ao abrigo deste Acordo, a 1 de Julho de 2020.

80.5 Preparativos para o início das negociações da ZCLCA a 1 de Julho de 2020

- (a) O Secretariado Provisório da ZCLCA deve produzir e distribuir a todos os Estados-membros da União Africana, antes do final de Fevereiro de 2020, um modelo para ser utilizado por todos os Estados-membros da União Africana para a apresentação de relatórios ao Secretariado Provisório da ZCLCA sobre os preparativos levados a cabo a nível nacional, especialmente os que foram destacados nos parágrafos anteriores;
- (b) Com base no modelo, todos os Estados-membros da União Africana devem apresentar relatórios até ao final de Março de 2020 ao Secretariado Provisório da ZCLCA sobre o seu ponto de situação relativo aos preparativos para o início do comércio no âmbito da ZCLCA. Um resumo do relatório de todas as observações fará parte do meu relatório a ser apresentado a Vossas Excelências na nossa Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;
- (c) O Secretariado Provisório da ZCLCA deve criar, antes do final de Abril de 2020, sistemas de monitorização dos fluxos comerciais na ZCLCA, bem como captar as estatísticas comerciais.

80.6 Negociações da Fase II e posteriormente

- (a) O prazo de Dezembro de 2020 para a conclusão destas negociações da Fase II deve ser mantido;
- (b) Os Estados-membros devem atribuir mandato à Comissão da União Africana para mobilizar recursos durante o ano de 2020, para a capacitação sobre a negociação de instrumentos jurídicos de comércio electrónico ao nível da Zona de Comércio Livre Continental Africana e da Organização Mundial do Comércio;
- (c) Os Estados-membros devem tomar decisão sobre a realização de negociações da Fase III centradas num Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico imediatamente após a conclusão das Negociações da Fase II;

- (d) Os Estados-membros devem rever criticamente as abordagens que lhes estão a ser feitas por parceiros bilaterais para assinar instrumentos jurídicos bilaterais de comércio electrónico, a fim de garantir que África seja capaz de negociar e implementar um Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico em que o continente tenha plena autoridade em todos os aspectos do comércio electrónico, tais como dados e produtos que estão a ser negociados no comércio electrónico;
- (e) Os Estados-membros devem promover o surgimento de plataformas de comércio electrónico de propriedade africana a nível nacional, regional e continental, como parte dos nossos preparativos para a negociação de um Protocolo da ZCLCA relativo ao Comércio Electrónico.

80.7 Comemoração do Dia de Integração Africana e Divulgação da Visão da ZCLCA

- (a) Os Estados-membros são convidados a apresentar actividades comemorativas para observar solenemente e celebrar as conquistas da ZCLCA no ano anterior, em consonância com as orientações dadas pelo Secretariado Provisório da ZCLCA;
- (b) Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana devem fazer declarações regulares sobre a forma como os seus países estão a implementar o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana;
- (c) Os Estados-membros devem adoptar o projecto de Decisão e Directrizes sobre a comemoração do Dia da Integração Africana.

80.8 Desenvolvimentos sobre a Operacionalização do Secretariado da ZCLCA

A Cimeira mantém a sua Decisão de Julho de 2019 de Niamey de fazer com que o Secretariado permanente comece a funcionar até 31 de Março de 2020.

80.9 Mobilização do Sector Privado Africano e das Comunidades Económicas Regionais para a implementação eficaz do Acordo da ZCLCA

- (a) Os Estados-membros devem atribuir mandato à Iniciativa de Líderes Africanos para trabalhar com os ministros africanos, especialmente os

responsáveis pelo comércio, finanças, indústria e planificação para o desenvolvimento na implementação do Quadro de Triliões de Dólares;

- (b) Os Estados-membros devem orientar o Secretariado Provisório da ZCLCA e das Comunidades Económicas Regionais para desenvolverem o Quadro de Colaboração antes do início do comércio e apresentar um relatório de progresso substantivo sobre a questão na nossa Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;
- (c) Os Estados-membros devem instruir os Ministros do Comércio e das Finanças em parceria com o Afreximbank para que concluem o trabalho sobre o Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA durante o ano de 2020 e apresentar à Cimeira de Fevereiro de 2021, projectos de estatutos e estratégia de mobilização de recursos para a sua apreciação.

80.10 Delegação de certos poderes ao Conselho de Ministros da ZCLCA

Os Estados-membros devem atribuir mandato ao Conselho de Ministros da ZCLCA para tomar decisões sobre todas as questões relativas à implementação da ZCLCA e à operacionalização das suas estruturas e apresentar um relatório à Conferência para aprovação.

80.11 Criação de Ímpeto para a Implementação Plena, Atempada e Eficaz do Acordo da ZCLCA

- (a) O Secretariado Provisório da ZCLCA deve desenvolver, como parte do seu pacote de entrega ao Secretariado permanente da ZCLCA, um documento de estratégia sobre a manutenção da dinâmica para a implementação plena, atempada e eficaz do Acordo da ZCLCA, que fará parte do meu relatório à Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;
- (b) Os Estados-membros devem alocar recursos adequados para garantir que estejam plenamente representados nas várias reuniões da ZCLCA sem atrasos devido à falta de quórum.
- (c) Os Estados-membros devem instruir o Secretariado Provisório da ZCLCA para que trabalhe em estreita colaboração com os Estados-membros, com os Secretariados das Comunidades Económicas Regionais e de outras organizações intergovernamentais relevantes activas neste domínio no continente, a fim de reforçar a planificação e a coordenação das actividades e reuniões e minimizar os potenciais conflitos de datas e outras sobreposições.

- (d) Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana devem divulgar a ZCLCA como um destino de investimento atraente e crescente nos seus compromissos com os líderes empresariais.

80.12 Posição sugerida sobre pedidos de estatuto de observador por parte dos Estados que não são Estados-membros da União Africana

A ZCLCA não aceita pedidos de estatuto de observador dos Estados que não são Estados-membros da União Africana.

80.13 Acordos com Terceiros

Instruir o Secretariado Provisório da ZCLCA para:

- (a) Continuar a monitorizar os desenvolvimentos relativos aos Acordos com Terceiros envolvendo os Estados Partes na ZCLCA e apresentar relatório à Cimeira da UA;
- (b) Elaborar Directrizes e Modelos de apresentação de Relatórios para notificação de Acordos com Terceiros, em conformidade com as disposições relevantes do Acordo da ZCLCA;
- (c) Incluir uma Secção sobre Acordos com Terceiros no futuro Quadro de Colaboração entre o Secretariado da ZCLCA, a Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais; e
- (d) Apresentar ao próximo Conselho de Ministros da ZCLCA para apreciação e aprovação, as Directrizes e os Modelos de apresentação de Relatórios para notificação dos Acordos com Terceiros e o Quadro de Colaboração entre o Secretariado da ZCLCA, a Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais.

80.14 Cimeira Extraordinária de Maio de 2020

Uma Sessão Extraordinária da Conferência será realizada em Maio de 2020, para analisar as ofertas tarifárias, os compromissos específicos sobre o comércio de serviços, as regras de origem e avaliar os preparativos para o início do comércio no âmbito da ZCLCA a 1 de Julho de 2020. A Cimeira Extraordinária irá determinar igualmente a forma como o início das negociações será oficialmente implementada.

2020-02-10

Report of H.E. Mahamadou Issoufou, President of the Republic of Niger and Leader of the African Continental Free Trade Area (AfCFTA)

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8960>

Downloaded from African Union Common Repository